



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



ATA DO JULGAMENTO, DAS "PROPOSTAS DE PREÇOS" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2017.12.01.1

Às 16h:00m. (horário local) do dia vinte e três do mês de março do ano de dois mil e dezoito (21/03/2018), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria nº. 0203001/2018, datada de 02 de Março de 2018, e composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Membro) e **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (Membro), cujo objetivo é julgar as propostas de preço das empresas **BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME**; **SASSA EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME** E **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, referente ao processo administrativo de licitação na modalidade de Concorrência acima numerado, que tem por objetivo à **CONCESSÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) MESES, PERMITIDA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DE VEICULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CRATO/CE, (ZONA AZUL) E DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA (ZONA MARRON)**. Após análise das propostas de preço e com base no Ofício nº 2303.09/2018 - SEINFRA, acostado nos autos do processo a Presidente da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo com os membros declara que as propostas das empresas **BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME** que apresentou o percentual de 16,12% (dezesesseis virgula doze por cento) a ser revertido para o município; **SASSA EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME** que apresentou o percentual de 21% (vinte e um por cento) a ser revertido para o município e **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA** que apresentou o percentual de 26% (vinte e seis por cento) a ser revertido para o município, estão **CLASSIFICADAS**. A comissão em comum acordo **DECLARA VENCEDORA** do certame por ter apresentado **MAIOR OFERTA**, conforme critério objetivo do edital à empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA** com o percentual de 26% (vinte e seis por cento) a ser revertido para o município. O resultado do julgamento da Proposta de Preço deverá circular nos jornais que foi publicado o aviso de licitação, fica aberto o prazo recursal, previsto no **Art. 109, Inciso I "b"** da Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão, às 16h:30min (Horário Local).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0203001/2018

▪ Valéria do Carmo Moura

*Valéria d. Carmo Moura*

Presidente

*rc*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



- Charles Antônio Dória do Nascimento

*Charles Antônio Dória do Nascimento*

Membro

- Rutyell Roney Rodrigues

*Rutyell Roney Rodrigues*

Membro

*R*